Publicado no quadro de avisos da CMMF no periodo de 22 / 04 / 25 a 22 / 05 / 25

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL Nº 2.775, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O CLUBE RECREATIVO ARAGUAIENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarada como utilidade pública o **Clube Recreativo Araguaiense – C.R.A.,** fundado em 07 de maio de 1991, associação sem fins lucrativos, com Sede no Distrito de Araguaia, município de Marechal Floriano/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 01.539.092/0001-45, situado à Rua Busato, S/N, Distrito de Araguaia, Marechal Floriano/ES.

Art. 2º Fica assegurado ao Clube Recreativo Araguaiense – C.R.A., todas vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2025.

JUAREZ JOSÉ XAVIER
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o nº 2.775 / 2025 em 22 / 04 / 2025
Presidente

Projeto de Lei nº 105/2024 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior